



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 565/2025
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO DO
MUNICIPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANGELINO PEREIRA DE MOURA**,
a atual Rua sem Denominação, localizada no trecho que tem início no Ponto Chic, as
margens da Br Engº Jorge Neto, entre os municípios de FEIRA NOVA/NOSSA
SENHORA DAS DORES e finalizando na Quadra de Esportes no centro do povoado
Malhada do Pau Ferro, com extensão de mais ou menos 500 (quinhentos) metros
pavimentados a paralelepípedo, neste município de Feira Nova – Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova-SE, aos 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA-SE

APROVADO POR

08 / VOTOS A /

Em 18 / 06 / 2025

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE
José Alves da Mota
Presidente
T Posse 06/2025

JEAN SIMON SANTOS ARCIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE
Simone Pereira Moura Santos
1ª Secretária
T Posse 09/2025

Câmara Municipal de Feira Nova
Recibo em 07 / 04 / 2025
Responsável